



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

**ALTERA O ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 42/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I da Lei Complementar n.º 42/2010 - Lei do Uso e Ocupação do Solo – passando a Região posterior ao loteamento Santa Elvira e a região denominada “Loteamento Por do Sol” a serem denominadas Zona Especial de Interesse Social, conforme mapa em anexo, para efeitos de assentamentos de famílias em situação de risco.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal